

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia **28 de fevereiro de 2025**, a Assembleia da República remeteu a **Pergunta 1132/XVI/1**, ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças.

Decorridos **19 dias** desde o envio do Requerimento em apreço, e encontrando-se iminente o término do prazo de 30 dias estipulado no artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, o mesmo não mereceu ainda resposta do Governo.

Assim, considerando:

- Que a Assembleia da República permanece, à presente data, em plenitude de funções, antecipando-se que a sua dissolução seja formalizada no dia 20 de março;
- Que o Governo, pese embora demitido desde o dia 11 de março, na decorrência da rejeição da Moção de Confiança n.º 1/XVI/1.ª, permanece sujeito ao dever de prestar contas à Assembleia, pelo que está obrigado a responder aos Deputados, nomeadamente por escrito às perguntas que lhe forem enviadas;

E atendendo à relevância dos elementos solicitados, vêm os deputados abaixo-assinados **reiterar as questões suscitadas** através da **Pergunta 1132/XVI/1**, solicitando ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças resposta às seguintes questões:

1. Por que motivo decidiu a Parpública contratar um escritório de advogados externo para redigir atas das reuniões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, quando esta tarefa sempre foi desempenhada por juristas internos?
2. Existia alguma razão específica para a nova administração da Parpública considerar que os juristas internos da empresa não podiam continuar a desempenhar esta função? O Ministério das Finanças partilha dessa avaliação?

3. Qual foi o mecanismo de contratação utilizado para a seleção da Sérvulo & Associados? Tratou-se de um ajuste direto ou houve um processos concursal? Quantas sociedades foram convidadas e quais os critérios de seleção?
4. Tendo em conta que os advogados da Sérvulo & Associados passam a estar presentes nas reuniões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração, onde se discutem temas estratégicos e sigilosos, como garante o Governo que não há riscos de conflitos de interesse, nomeadamente no âmbito da privatização da TAP ou de outras empresas participadas?
5. Há precedentes noutras empresas públicas para a contratação de escritórios de advogados externos para redigir atas? Se não, como justifica o Ministério esta exceção na Parpública?
6. O contrato com a Sérvulo & Associados tem um custo anual de 36 mil euros para um total de 16 horas mensais de serviço. Considera o Ministério das Finanças que este gasto é justificável e compatível com os princípios subjacentes à Reforma da Administração Pública em curso?

Palácio de São Bento, 19 de março de 2025

Deputado(a)s

ANTÓNIO MENDONÇA MENDES(PS)

CARLOS PEREIRA(PS)

MARINA GONÇALVES(PS)

CARLOS BRÁS(PS)

MIGUEL MATOS(PS)

ANA BERNARDO(PS)

SÉRGIO ÁVILA(PS)

JOANA LIMA(PS)